



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

## DECRETO Nº 3.337 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO PAÇO MUNICIPAL DE  
GETULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o incidência de infecção pelo coronavirus que acometeu alguns os servidores deste Paço Municipal;

Considerando que se faz necessária a prevenção da disseminação da COVID-19;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO, no paço municipal de Getulina, nos dias úteis compreendidos entre o período de 22 de fevereiro de 2021 à 01 de março 2021, com vistas a conter e prevenir o contágio ao coronavirus.

**Art. 2º:** O EXPEDIENTE INTERNO ficará restrito somente para os serviços e servidores que exerçam suas atividades no PAÇO MUNICIPAL.

**Art. 3º:** Para todos os outros setores permanecem inalterados o Expediente.

**Art. 4º:** O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina/SP, 22 de fevereiro de 2021

**ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Getulina/SP

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**DR SERGIO HAUY**  
Diretor Jurídico- OAB/SP 389.763